



ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE –
COMDEMA

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se presencialmente no auditório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-SAAE (Rua José dos Santos Lopes, 45 - De Carli, Aracruz - ES), a centésima trigésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – COMDEMA, com a presença do Sr. Aladim Fernando Cerqueira (PRESIDENTE) e dos Conselheiros (as): Marily Duarte Vieira (SEMAM); Thiago Pandolfi Depizzol (SEMDUR); Thayná Mendonça Rui (SAAE); Fernando Rocha Lacourt (SEMTUR); Alessandro Márcio Moreira (SEMAG); Fabrício Iglesias Valente (INCAPER); Eleandro Batista de Oliveira (ICMBio); Luciana Barcelos Casate (CONSPAR); Robson Silva Mendes Junior (INDÚSTRIAS – AMEAR); Fernanda Cristina Martins Piol (COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA – FSJB); Nádia Mattos Rodrigues (COLÔNIA DE PESCADORES – CZ7); Valéria Becalli Provete (COMÉRCIO – CDL); Crislainy Rios da Silva Fernandes (ENTIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL) e Ana Paula Correa do Carmo representando (ENTIDADES AMBIENTALISTAS - INSTITUTO PEROÁ). Após conferir o quórum, o Presidente iniciou a reunião às quatorze horas e dez minutos. No **item 01 da pauta – Abertura da sessão**. O Presidente agradeceu a presença de todos e fez a leitura dos assuntos de pauta. Avançando para o **item 02 da pauta – Aprovação da Ata da 129ª Reunião Ordinária do COMDEMA**, previamente enviada aos Conselheiros e sendo aprovada de forma unânime. No **item 03 da pauta – Apresentação e deliberação da aplicação do recurso do FUMDEMA, visando a produção de material cultural e socioambiental para subsidiar a criação de um Corredor de Biodiversidade de Aracruz**. O Presidente iniciou a apresentação demonstrando no mapa o município de Aracruz, suas potencialidades e sua visão estratégica, considerando suas áreas agrícolas, industrial, e sua área litorânea e de mata atlântica das reservas, que possuem uma riqueza biológica. Falou dos projetos que estão em andamento para o Município e da importância de conscientizar as pessoas sobre sua biodiversidade e da necessidade de preservar essas áreas. Com isso, é necessário criar um material de divulgação e de conscientização e reconhecimento local. Deste modo, foi elaborado pelo Instituto Últimos Refúgios um Termo de Referência para desenvolvimento desse material de conscientização. Após, apresentou sobre o Instituto Últimos Refúgios que tem como objetivo fomentar uma relação mais equilibrada e consciente entre os seres humanos e a natureza, desenvolvendo um importante papel no diálogo com a sociedade, envolvendo o poder público e privado para a conservação ambiental das áreas naturais remanescentes. Demonstrou ainda, os projetos já realizados pelo Instituto. Por fim, falou da proposta de criação desse material cultural para o desenvolvimento do Projeto do corredor de biodiversidade de Aracruz, do cronograma de ações e da estimativa de custo, tendo como um total de R\$ 54.783,28 (cinquenta e quatro mil,

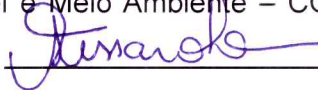


3

38 setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) com a contratação pela modalidade de
39 licitação direta, visando a aplicação do recurso do FUMDEMA. Abrindo para manifestações,
40 foram esclarecidos alguns pontos e após colocou-se em votação, sendo aprovado com 12
41 (doze) votos a favor e 01(uma) abstenção do conselheiro Sr. Fabrício Iglesias Valente
42 considerando que chegou atrasado e não ouviu toda a apresentação. Passando para o **item 04**
43 **da pauta - Deliberação do Processo Administrativo nº 561/2018 (Processos apensos:**
44 **15574/2017 e 11395/2018) – MEDISA METALURGICA EIRELI, analisado pela Câmara**
45 **Técnica Recursal-CTR.** Nesse item o Presidente convidou a servidora Ana Clara Paz Otegui,
46 membro da Câmara Técnica Recursal para realizar a apresentação. Ao iniciar a servidora Ana
47 Clara informou que os pareceres elaborados pela CTR foram previamente enviados por e-mail
48 para ciência e que ela faria uma apresentação ficando à disposição para esclarecimentos.
49 Continuando informou que trata-se de Processo Administrativo instaurado pelo Auto de
50 Constatação e Embargo/Interdição 561/2018, em virtude da constatação da
51 execução/operação de atividade de fabricação de obras de caldeiraria pesada sem a devida
52 Licença Ambiental ou dispensa da mesma e do Auto de Infração 457/2018 pelo
53 descumprimento da penalidade de embargo no Auto de Constatação e Embargo e do Auto de
54 Infração 458/2018, por execução/operação de atividade sem o devido licenciamento ambiental.
55 Após análise dos fatos e do recurso apresentado nos autos, opinou-se pela procedência total
56 do Auto de Infração nº 457/2018 de 22/03/2018 e Auto de infração nº 458/2018 de 22/03/2018 e
57 manutenção da aplicação das multas e do embargo de interdição, sendo esse, o acórdão
58 aprovado pela CTR, conforme apresentado. Abrindo para as manifestações o conselheiro Sr.
59 Robson questionou sobre as datas as autuações e se a empresa chegou a abrir processo de
60 licenciamento ambiental, onde foi esclarecido que a mesma abriu, porém foi arquivado devido
61 inércia. O conselheiro solicitou ainda, para que nos próximos pareceres fosse elaborado uma
62 linha do tempo dos fatos apresentados nos autos para melhor entendimento. Após outros
63 esclarecimentos colocou-se em votação o acórdão da CTR pela manutenção de todas as
64 penalidades aplicadas nos Autos de Infração nº 457/2018 e nº 458/2018 de 22/03/2018 e pelo
65 indeferimento da Defesa Administrativa apresentada pela autuada, sendo aprovado por
66 unanimidade. Continuando passou para o **item 05 da pauta - Deliberação do Processo**
67 **Administrativo nº 12.390/2014 – PREFEITURA DE IBIRAÇU, analisado pela Câmara**
68 **Técnica Recursal;** A servidora Ana Clara informou que esse processo trata-se de constatação
69 de “depósitos de resíduos inertes e não inertes sem a devida licença ambiental”, sendo
70 realizada pela Prefeitura Municipal de Ibiracú na data de 11/09/2014. Em decorrência da
71 irregularidade flagrante, foi lavrado o Auto de Constatação e Embargo/Interdição nº 01390/2014,
72 o qual intimou o infrator a “retirar do local todo resíduo não inerte que fora ali depositado”, no
73 prazo máximo de 30 (trinta) dias. Ademais, embargou, de forma imediata, a deposição de
74 resíduos no local até que a atividade fosse regularizada. O Parecer Técnico elaborado em

4

5

75 24/09/2015 confirma os danos ambientais causados pela infração ambiental, bem como conclui
76 que a área se encontrava degradada, indicando a necessidade de sua recuperação. Diante de
77 todo o exposto, foram lavrados ainda o Auto de Infração nº 779/2019, Auto de Infração nº
78 780/2019, Auto de Infração nº 781/2019 e Auto de Infração nº 782/2019. Em análise ao recurso
79 apresentado pela parte autuada, a mesma “reconhece que os trâmites legais para o
80 licenciamento prévio da área em questão não foram realizados”. Sendo assim, requer a
81 conversão da multa em “serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do
82 meio ambiente”. Após análise fatos e do recurso apresentado nos autos, opinou-se, conforme
83 acórdão da CTR, pela manutenção de todas as penalidades aplicadas no termo de julgamento
84 em primeira instância nº 006/2024 e pelo indeferimento da solicitação de conversão da
85 penalidade de multa em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da
86 qualidade do meio ambiente vez que não cumpridos os requisitos mínimos estabelecidos no
87 Decreto Municipal nº 43.666/2023. Não havendo manifestações colocou-se em votação o
88 acórdão da CTR, sendo aprovado por unanimidade. No **item 06 - Assuntos gerais de**
89 **interesse do Conselho**. Não houve manifestações, com isso o Presidente Aladim agradeceu
90 a participação de todos e encerrou a centésima trigésima reunião ordinária do Conselho
91 Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – COMDEMA às 15 horas e 15
92 minutos e eu, Samara Santório Tessarolo  lavrei a presente ata
93 em onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

94

95

96

97



Presidente
6

7




Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM


Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG



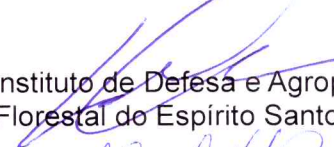
Secretaria Municipal de Turismo- SEMTUR



Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano - SEMDUR




Procuradoria-Geral do Município - PROGE

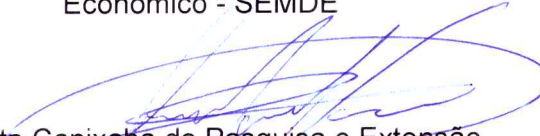


Instituto de Defesa e Agropecuária
Florestal do Espírito Santo – IDAF

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico - SEMDE

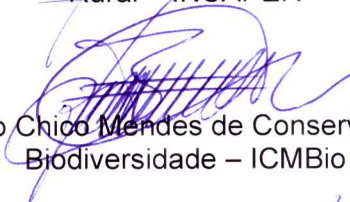


Serviço Autônomo de Saneamento Básico do
Município – SAAE




Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão
Rural – INCAPER

Organizações Populares e Comunitárias
(CONSPAR)



Instituto Chico Mendes de Conservação da
Biodiversidade – ICMBio

Organizações Populares e Comunitárias
(CRIARTE)

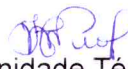


Entidades de Proteção Animal



Indústrias sediadas no Município
(AMEAR)

Entidades Ambientalistas
(Instituto PEROÁ)



Comunidade Técnico Científica
(FSJB)



Setor Agropecuário –
(Sindicato Rural de Aracruz)

Associação de Pescadores
(Colônia Z7)

Comerciantes com Estabelecimentos
sediados no Município – CDL

Associação Indígena com atuação no
Município (AITG)

98

8